



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 78 /87

Altera a Taxa Escolar que indica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições,

Resolve "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Taxa Escolar de Expedição e Registro de Diploma para Cz\$ 300,00 (trezentos cruzados).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 1.987.

CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- PRESIDENTE -